



## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ..... 1

DECRETO Nº 131, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024 .....1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 131, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de prefeito municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS - TO, GECIRAN SARAIVA SILVA Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, por meio deste:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída comissão para a transição do governo do mandato referente aos anos de 2021 a 2024 para o novo Prefeito eleito ao mandato de 2025 a 2028, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo gestor, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro do ano de 2025.

**Art. 2º** Comportam os membros indicados pelo Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para a composição da equipe de transição as seguintes pessoas:



**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito Municipal

- a) Públio Borges Alves – Advogado;
- b) Eduardo Lopes Silva – Contador;
- c) Cláudia Júnia Miranda da Silveira – Secretária Municipal de Finanças;
- d) Eliete Oliveira Barros – Secretária Municipal de Educação;
- e) Clara Myres Souza Saldanha – Chefe da Controladoria Municipal.

**Art. 3º** A prefeitura disponibiliza os seguintes servidores para acompanhar os trabalhos de transição, sendo:

- a) Jadson Pereira da Fonseca Chaves – Secretário de Administração;
- b) Rosinauria Lopes Pereira – Secretária Municipal de Assistência Social;
- c) Anderson Fazolo Watte – Secretário Municipal de Saúde;
- d) Isabela Maria Santana de Menezes – Advogada.

**Art. 4º** Ficam agendas as reuniões a partir do dia 04 de novembro do corrente ano para o início dos trabalhos.

**Art. 5º** Todos os demais requerimentos e informações deverão ser protocoladas por escrito pela equipe de transição indicada pelo Prefeito eleito à Administração Municipal de Dois Irmãos do Tocantins/TO, para que atenda os requerimentos no prazo legal.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.

**GECIRAN SARAIVA SILVA**  
Prefeito de Dois Irmãos